

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO
INDIRETO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR EDITAL Nº 001/2023.**

CRISTINA BALMER, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e Presidente da Comissão Eleitoral Especial do Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 2029/2019:

Resolve:

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições relativas ao Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2023 do Município de Belmonte – SC, conforme segue:

Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	02	Ketlín Bruna da Silva	DEFERIDO
2	04	Edilvandra de Mattos	DEFERIDO
3	05	Larissa Peloso	DEFERIDO


Art. 2º. Por esta Resolução estão **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 do Município de Belmonte – SC, as seguintes inscrições:

Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	01	Jesica Nair Piton	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 4, subitem 4.1, do edital.
2	03	Andreia de Souza Koswoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 4, subitem 4.1, do edital.
3	06	Pamela Iaroceski Turra	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 4, subitem 4.1, do edital.

Art. 3º. Foram Homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2023 do Município de Belmonte – SC. Da decisão de indeferimento o candidato poderá interpor recurso entre os dias 27 e 28 de março junto a recepção da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC, em horário de atendimento das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belmonte – SC, 24 de março de 2023.


CRISTINA BALMER
Presidente da CEE